

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

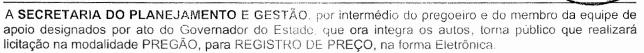


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20150018/SEPLAG

UNIDADE REQUISITANTE: COGEC

PROCESSO N°..... 6657775/2015

Pregoeiro Responsável....: Robinson de Borba e Veloso



- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.
- 3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Federal nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decretos Estaduais nºs 28.089 e 28.087, ambos de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos
- **4. OBJETO**: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente Eletrodoméstico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sitios <u>www.portalcompras.ce.gov.br</u> e <u>www.compras.net.gov.br</u>.
- **5.2.** O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro Robinson de Borba e Veloso, telefone (85)3459-6370.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 / março / 2016.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.............. 06 / abril / 2016, às 08:30 horas.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 / abril / 2016, às 08:30 horas.
- **6.4.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no minimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza Ceará, CEP. 60811- 520.
- 7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.
- 9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.
- 9.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 9.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de





desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

- 9.4. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qua quer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Comprasnet o exercício de preferência previsto em Lei.
- 9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.6. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.
- 9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 9.6.9. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 10.1. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos "marca". "fabricante" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.
- 10.1.1. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7.5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de aliquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.
- 10.1.2. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.
- 12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo rando do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoei o mem aos demais participantes.
- 12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa dompetitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando prejuízos dos atos realizados.
- 12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo aleatório, que poderá se de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.
- 12.6. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.
- 12.7.O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- 13.1.O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, no chat de mensagem, a fim de obter melhor preço.
- 13.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação.
- 13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1. A proposta deverá ser entregue assinada, com os preços ajustados ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I Termo de Referência deste edital.
- 14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 14.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.1, mediante a utilização da seguinte fórmula:

VFP= <u>VPV</u> 0.925

Onde:

- VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da aliquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);
- VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;
- **0,925 =** Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.
- 14.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 14.5. Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.
- 14.6. A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.





14.7. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicate produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, no percentuais definidos no Decreto.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. A Central de Licitações verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a súa compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentar o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sitios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.
- 15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores", disponível no sítio www.portalcompras.ce.gov.br.
- 15.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, o Certificado de Registro Cadastral-CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de alividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 15.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- 15.5. O licitante deverá declarar no sistema Comprasnet, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.
- 15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 15.6.2. O documento obtido através de sitios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografía autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 15.7.2.A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.





16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, observerba estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital propostas será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, observerba

16.2. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou, ainda de o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente de compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim suces de apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 4. § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos, novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.

- 16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:
- 16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.
- 16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço ficitacao@pge.ce.gov.br. informando o número deste pregão no sistema Comprasnet e o órgão interessado.
- 17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria -Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital ou no e-mail licitação@pge.ce.gov.br, indicando o nº do pregão e o pregoeiro responsável.
- 17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.
- 17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de aceito e habilitado, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema Comprasnet. Os demais licitantes ficam desde logo convidades a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.
- 18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, deste edital.
- 19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ala de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.





tos do procedimento

PAG

19.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital qui recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo preguerro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeite às seguintes penalidades:
- 20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
- 20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.
- 20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 21.1. A Secretaria do Planejamento e Gestão, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, será assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- 21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.
- 21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.
- 21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP(Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.







- 21.11. A Secretaria do Planejamento e Gestão SEPLAG, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.
- 21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obcidadendo aos parâmetros constantes no art. 22, do Decreto Estadual n.º 28.087/2006.
- 21.13. A Secretaria do Planejamento e Gestão SEPLAG, convocará o fornecedor para registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do confederado assumido.
- 21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mereado, ex cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.
- 21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 21.18. As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22,1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste editar e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria-Geral do Estado.
- 22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5 deste edital.
- 22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos peto pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza. Capital do Estado do Ceará.





23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE,



	CIENTE:
Hugo Santana de Figueirêdo Junior	Robinson de Borba
ORDENADOR DE DESPESA	PREGOEIRO
Secretário em Exercício	
Aprovado:	
Assessoria ou Procuradoria jurídica — SEPLAC	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



PAG-

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO/SEPLAÇÃO COMBIETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIA PERMANENTE

ELETRODOMÉSTICOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nes esfectivos.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tip MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

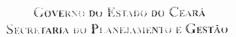
3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa (s) para aquisição de eletrodomésticos para atender demandas dos entidades da Administração Pública, ocorrerá por meio de Registro de Preços, tendo em necessidades frequentes, bem como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	04078-9	FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 410 LITROS, 2 TAMPAS BALANCEADAS, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA, GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL, RODÍZIOS REFORÇADOS, VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA. GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 01 ANO. Fornecimento: CAIXA — 1 — UNIDADE	UN	769
02	05035-0	FOGÃO, À GÁS, EM AÇO, INDUSTRIAL, 04 BOCAS, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, TUBO CONDUTOR DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS, PUXADOR DO FORNO DISTANCIADO EM PVC, GRADE PANELEIRO EM CANTONEIRA DE AÇO, COM VISOR, PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. Fornecimento: CAIXA — 1 — UNIDADE	ИN	255
03	05815-7	BEBEDOURO, COMPACTO DE MESA, GARRAFÃO DE 20 LITROS. CAPACIDADE FORNECIMENTO ÁGUA 3.5 L/H MBR-13972, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA, UMA TORNEIRA DE ÁGUA GELADA, UMA ÁGUA NATURAL, MÍNIMO 42CM DE ALTURA, 28CM DE LARGURA, COMPRESSOR HERMÉTICO, 220 VOLTS, COR BRANCA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Fornecimento: CAIXA – 1 – UNIDADE	UN	605
04	05919-6	FRIGOBAR, APROXIMADAMENTE 120 LITROS, VERTICAL, PORTA PROVIDA COM PUXADOR FIXO SOB PRESSÃO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, SELO PROCEL "A", OU ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. Fornecimento: CAIXA - 1.UNIDADE	UN	280
05	07460-8	VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE. 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M2 ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE/INMETRO, 220 VOLTS, MÍNIMO 50 CM DIÂMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Fornecimento: CAIXA 1 - UNIDADE	UN	4.117
06	021673-9	GELADEIRA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 405 LITROS, TIPO DUPLEX FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, BRANCA, 220V, SELO PROCEL. GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 01 ANO. J.Fornecimento: CAIXA – 1 – UNIDADE	2	567







ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃ O	UNID.	STRECTPAL .
07	022479-0	GELADEIRA, CAPACIDADE UTIL INTERNA MININA 240 LITROS MODELO VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA DE DEGELO MANUAL, COR BRANCA, 220 V, SELO PROCEL. GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 1 ANO. Fornecimento: CAIXA – 1 – UNIDADE	C CRE 14 C	PAG 413
08	023213-0	FORNO, MICROONDAS, ACABAMENTO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LITROS, POTÊNCIA DE 900 WATTS, RELÓGIO DIGITAL, DISPLAY INTERATIVO, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 30,6 X 51.6 X 38 CM. 220 VOLTS, SELO PROCEL. GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 1 ANO. Fornecimento: CAIXA-1-UNIDADE	UN	439
09	067703-0	BEBEDOURO, COLUNA, ELÉTRICO DE PRESSÃO, BOTÕES DE ACIONAMENTO (COPO E JATO), RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRESSOR HERMÉTICO, ABASTECIMENTO DIRETO DA REDE HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO, TAMPO E GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO 40 PESSOAS/HORA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Fornecimento: CAIXA – 1 – UNIDADE	ŪΝ	480
10	071749-7	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO PAREDE/BANCADA, GABINETE COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,6 L/HORA, TEMPERATURA MÉDIA 8° C, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Fornecimento: UNIDADE – 1 – UNIDADE	UN	273
11	078410-4	LIQUIDIFICADOR, ALUMÍNIO FUNDIDO, COPO EM AÇO INOX, 1 VELOCIDADE, LIQUIDIFICAR, MISTURAR, TRITURAR, MOER DIVERSOS INGREDIENTES, 220 VOLTS, CAPACIDADE 02 LITROS, TIPO INDUSTRIAL, FUNÇÃO AUTOLIMPANTE, PULSAR E TRITURAR, DOSADOR NA TAMPA COM TRITURADOR DE GELO: PORTA FIO, SELO PROCEL, BASE COM VENTOSAS. GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 01 ANO. Fornecimento: CAIXA – 1 – UNIDADE		345
12	078411-4	APARELHO DE TELEVISÃO, LED 42", TIPO ECONÔMICA, COLORIDA, 220 VOLTS OU BIVOLT, SISTEMA DE ÁUDIO: ESTÉREO, SAP, SELO PROCEL. FULL HD, CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADAS USB, MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, CONEXOES DE ENTRADAV SAIDA DE AUDIO E ENTRADA DE VIDEO DISPONÍVEIS PARA COMPUTADORES E LAPTOPS, DISPONIBILIDADE PARA RECONHECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 1 ANO. Fornecimento: CAIXA – 1 – UNIDADE	UN	562
13	078412-4	APARELHO DE TELEVISÃO, LED 32", COLORIDA, SISTEMA DE ÁUDIO: ESTÉREO, SAP, SELO PROCEL A, 220 VOLTS OU BIVOLT, CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA USB, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA DE AUDIO E ENTRADA DE VIDEO DISPONÍVEIS PARA COMPUTADORES E LAPTOPS, DISPONIBILIDADE PARA RECONHECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 1 ANO. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	UN	469
14	078413-4	BEBEDOURO, INDUSTRIAL, ELÉTRICO HORIZONTAL, MÍNIMO DE 200 LITROS, CERTIFICADO INMETRO CUBA 180 À 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSÃO E UMA NORMAL, AÇO INOXIDÁVEL, COM FILTRO, 01 ANO DE GARANTIA EXPRESSA. Fornecimento: EMBALAGEM - 1 - UNIDADE		403



ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	WNID.	QTDE
15	078414-4	BEBEDOURO, COMUM, COMPATÍVEL PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS (SISTEMA DE ABERTURA GARRAFÃO AUTOMÁTICA), TEMPERATURA DA ÁGUA 9-12 GRAUS, COLUNA, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA ATÉ 20 LITROS, 02 TORNEIRAS (1 ÁGUA NATURAL, 1 ÁGUA GELADA) COM FILTRO, ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, MÍNIMO DE 136,50 CM DE ALTURA (COM GARRAFÃO), MÍMIMO DE 31 CM DE LARGURA, 85W À 112W, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. Fornecimento: CAIXA- 1 UNIDADE	10	1082
16	78415-4	APARELHO DE TELEVISÃO, TELA DE LED, WIDESCREEN 16:9; 55". RESOLUÇÃO DE FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), DIAGONAL VISUAL APROXIMADAMENTE 140 CM, EM CORES, 61 VÍDEO COMPOSTO, 01 ÁUDIO ESTÉREO; SAÍDA: MÍNIMO 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (S/PDIF), RECEPÇÃO VHF, UHF, TV A CABO, SISTEMA DE CORES PAL-M NTSC, CONTROLE REMOTO PADRÃO COM INFRAVERMELHO, VOLTAGEM 100-240 VAC, 60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA APROXIMADAMENTE 126 CM X 75 CM SEM A BASE, CONEXCES DE ENTRADA/SAIDA DE AUDIC E ENTRADA DE VIDEO DISPONÍVEIS PARA COMPUTADORES E LAPTOPS, DISPONIBILIDADE PARA RECONHECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, SELO PROCEL GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 01 ANO. Fornecimento: CAIXA — 1 — UNIDADE		250
17	784081-0	FOGÃO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, GAMBIARRA E ADAPTADORES EM ALUMÍNIO FUNDIDO; REGISTRO EM METAL CROMADO; ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, TIPO INDUSTRIAL, 06 BOCAS, 03 CAPACIDADE DE 300 G/H, 03 CONJUGADOS, GRELHAS REFORÇADAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS 300 X 300 MM, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1080 X 1570 X 800 MM. Fornecimento: CAIXA — 1 — UNIDADE	UN	307

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema comprasnet, prevalecerão a deste anexo.

4.1. Das amostras:

4.1.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dia(s), contados a partir da solicitação, no endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG - 1º andar - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60.822-325, Município: Fortaleza - CE, no setor: Coordenadoria de Compras, telefones: (085) 3101-3831/3101-3856, nos horários de 8:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas ás 16:00 horas em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.

4.3.2. Critérios de aceitação:

- 4.3.2.1 conformidade com as especificações e características técnicas de acordo com o item 4 deste Termo de Referência;
- 4.3.2.2 acabamento;
- 4.3.2.3 estética, e
- 4.3.2.4 funcionalidade
- 4.3.3. As amostras encaminhadas para análise da comissão técnica, ficarão sob a guarda da SEPLAG pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação do resultado final da licitação no Diário Oficial do Estado, aguardando a retirada pela licitante. Se transcorrido o prazo estipulado e a licitante não manifestar interesse na retirada das amostras, estas serão incorporadas pela SEPLAG para uso e aplicação conforme lhe convier.
- 4.3.4. Folders, folhetos etc., podem ser apresentados em substituição às amostras, desde que não haja dúvidas em relação ao objeto licitado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do orgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando de lavratura do contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

- 6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo, no <u>prazo de máximo de 30 (trinta) dias,</u> contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.
- 6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados <u>até 2 (dois)</u> dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

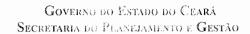
7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e <u>será efetuado até 30 (trinta) dias</u> contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédite em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.
- 7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes panalidades:
- 8.1.1. Multas, estipuíadas na forma a seguir:
- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.







d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execuçação posto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredençada no cadastro fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceara, pelo prazo de atéccinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até come seja proprovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das intelhas previstas neglinistrumento e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a satários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordeni de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei o neste instrumento.

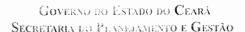
11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhacia e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.663/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) contado a partir da data da sua assinatura.
- 13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







13.1. Caberá a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).
- 14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)





Governo do Estado do Ceará SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA ÓRGÃOS PARTICIPANTES

	Governo do Estado do Ceará Secretaria do Planejamento e Gestão
	ANEXO A – DO TERMO DE REFERÊNCIA ÓRGÃOS PARTICIPANTES ÓRGÃO/ENTIDADE ADAGRI-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Av. Bezerra de Menezes
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Nº	ÓRGÃO/ENTIDADE
01	ADAGRI-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Av. Bezerra de Menezes PAG Certifico-CEP 60325.901 – Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2025 -/ 2500
02	ADECE-Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará- Av. Dom Luis 807, 7º andar-Meireles-CEP 60/160 230, - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3467 33 05 / 33 08
03	AESP-Academia Estadual de Segurança Púrlica - Av. Presidente Costa e Silva 1251, Mondubim - CEP 60761.190 - Fortaleza-Ce - Fone (85)3296-404.41 - 3296-05.07(CEL: ALBENISA:8849.46.12-JOÃO PAULO-8793.19.49.
04	ARCE-Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Av. Santos Dumont, 1789, 15º andar, Aldeota – CEP 60150-160 – Fortaleza-Co - Fone (85) 3101-1015
05	CAGECE- Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Av. Carneiro de Mendonça S/N, Pici CEP 60.510-430 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-5602/5607 .
06	CC- Casa Civil - Palácio da Abolição - Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza - CE. CEP 60.120-000 Fone 3466-49.19/ 49.10.
07	CEARAPORTOS- Companhia de Integração Pertuária do Ceará — Terminal Portuário do Pecém - Esplanada do Pecém s/n — CEP 62674-000 - São Gonçalo do Amarante -Ce Fone (85) 3315-1977
08	CEASA- Centrais de Abastecimento do Ceará- Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/n, Pajuçara CEP 61939-210 - Maracanaú-Ce – Fone (85) 3299-1215/1711
09	CEE- Conselho Estadual de Educação do Ceará- Rea Napoleão Laureano 500, Fátima - CES 60411-170 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2006
10	CEGÁS- Companhia de Gás do Ceará - Av. Washington Soares, nº 55-11 andar ed. Empresarial Iguatemi Bairro: Cocó - Cep. 60.811-341- Fortaleza-Ce Fone (85) 3266-6932-(16/17) GERALDO.
10	CENTRO DONA LIBÂNIA- Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - Rua Pedro I 1033, Centro- CEP 60035-101 - Fortuleza-Ce – Fone (85) 3101-5449
10	CEO-CENTRO - Centro Especializado de Odentologia Centro - Rua 24 de Maio 288, Centro CEP 60020-000 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-5459
13	CEO- JOAQUIM TÁVORA - Centro Especializado de Odontologia Joaquim Távora Rua Modsenhor Brunc 2570, Joaquim Távora- CEP 60115-191- Foraneza-Cu- Fone: (85) 3101-1524
14	CEREST- Centro de Referência da Saúde do Trabolhador - Av. do Imperador - 498, Centro CEP 00015-050 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-5342
15	CGD - Controladoria Geral de Disciplina - Av. Pessoa Anta 69, Praia de Iracema - CEP 60.060-178 - Fone (85) 3101.5030- 3101-50.28.
16	CGE- Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távom Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n- Ed. SEPLAG - 2º ander, Cambeba - CEP 60Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-3476/0617
17	CIDH - Centro Integrado de Diabetes e Hiportensão - Rua Silva Paulet 2400, Dionisio Torres - CEP 60120-021 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1541/1533
18	CM- Casa Militar - Palácio da Abolição (SEDE) - Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortalism - CE. CEP 60.120-000 (ANEXO) END: Rua Tenente Amada Fio. 168 - Meireles CEP: 60.120.001 - Forta: 3101-13-95 - Major Adila - 8714-693 :
19 arecar	MCB - Colégio Militar do Corpo de Bombeira do Estado do Ceará - Rua,Oto de Alencar, 215 Bain⊋birro - ga- CEP 60010-590 - Fortaleza-Ce - Fone (86) 31∪1-2202
20	CODECE- Companhia de Desenvolvimento do Ceará - Av. Oliveira Paiva, № 941/C - Cidade dos Funcionânos- Telefone : 3101-34-09 / 3101-34-14.
21	COGERH- Companhia de Gestão de Recursos hadricos do Estado do Cedrá - Rua Adembe Cedista 1550 Messejana - CEP 60824-140 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3218-7031/7057
22	SEMA – Secretaria de Meio Ambiente -Rua. Osveldo Cruz, 2366 Bairro Dionízio Tôrres Cap : 50.125.151 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-113.83/12.46.
	Cel.(Edileuzo- 8724-61.97)



Nº	ĊRGÃO/ERTIDADE	NINU	- Fortaleza-
23			
24	CPME- Colégio da Policia Militar do Ceará - Av. Mister Huli 3835, Antônio Bezerra - CEP CE - Fone (85) 3101-49.66 - 3101-47.35	356.001 PAG -	- Fraulezas
25	CS MEIRELES- Centro de Saúde Meireles - Av. Antônio Justa 3113, Meireles - CEP 60105 Fone (85) 3101-1432	9 90 - Eo	100 eo
26	DAE- Departamento de Arquitetura e Engenharia - Av. Alberto Craveiro- nº 2775 Bairra Candido Lopes - Térreo - CEP : 60.861.211 - Fonbleza-Ce - Fone (85) 3487-84.92-329 Luciano -8892-68-65)		e Celular –
27	DER- Departamento de Edificações e Rodovias - Av. Alberto Craveiro, nº 2775- Bairro Candido Lopes- Térreo - CEP 60.710.001- Fortdiezo-Ce - Fone (85) -3101-57-65 / DJANE-		
28	DETRAN- Departamento Estadual do Trânsito - Av. Godofredo Maciel 2900, Maraponga Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-6898	one -	0710 903 -
29	DPG- Defensoria Pública Geral - Av. Pinto Bandona 1111, Bairro Edson Queiroz- Fortaleza 170 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-3421 – 8849-76.24.	()	E1: 60.811-
30	EGP- Escola de Gestão Pública - Centro Administrativo Gov. Virgilio Távora - Av. Gal. Afons s/n, Cambeba - CEP 60830-120 - Fortaleza-Ce - Forta (85) 3101-3832	o Alban	norque Lima
31	EMATERCE- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Rua, Pereira F Centro CEP: 60.160-150 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 8616-67.47 E 8600-33.43 FONE- 3101-2	Pgaeria 24-37.	- 925 Bairro
32	ZPE CEARÁ - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ce DO PECÉM - Esplanada do Pecém, s/n- Rodovia CE 155- São Goriçalo do Amarante CE (85)8682-31-33)		
33	ESP- Escola de Saúde Pública - Av. Antônio Justa 3161, Meireles - CEP 60165-090 - Forta 3101-1421	eza-De	- Fone (85)
34	ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Casaá - Av. Pontes Vieira 220, Tauapa Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-6725 66-03.		130-240 -
35	FUNCAP- Fundação Cearense de Apoio ao Deservo vintento Científico e Tecnológico - Av. Cidade dos Funcionários-CEP 60822-130 - Francesco - Fone (85) 3101-2170	Chi di	Pajva 94 1 ,
36	FUNCEME- Fundação Cearense de Meteorologia - Av. Rui Barbosa 1246, Akteota -CEP 60 Ce - Fone (85) 3101-1109- CEL- 8813-12-94	116-921	- Fortaleza-
37	FUNECE- Fundação Universidade Estadual do Cetala - Av. Paranjana 1700, Campus do Italian Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-9694- 3101-9093.		740-90 3 -
38	FUNTELC- Fundação de Teleducação do Cerall - Funa Oswaldo Cruz 1985, Aldeota - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-3141- 3101-31.51	Ç,	.125-150 -
39	GABGOV- Gabinete do Governador - Palácio do Abelição - Av. Barão de Stantirt, 505, Meiro CEP 60.120-000 - Fone 3466-4000-3459.48.66		
40	GABVICEGOV- Gabinete do Vice-Governado: - Coraro Administrativo Bárbara de Alencar-Rodrigues 150, Edson Queiroz - CEP 60811-520 - Fortaleza-CE - Fone (85) 3459-61.48-		1
41	HEMOCE- Centro de Hematologia e Hemotorapia do Cerad - Av José Bastos 3390, Rodolfo 7 260 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2302	Tarinin -	TYP 6044 0-
42	HGCCO- Hospital Geral Dr. César Cals de Olivoire - Arc. Imperador 545, Centra CEP 60015-Fone (85) 3101-5362)50 - T-	-talcza-Co –
43	HGF- Hospital Geral de Fortaleza - Rua Ávita Gediart, 100 – Papico – CEP 60175.295 Fert≥ 3101-3193/3194	5,5000	- Етве (85)
44	HIAS- Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - Rua Tertulinas Sales 544, Vila União CEP 60410-7 Fone (85) 3101-4252		
45	HM- Hospital de Messejana - Av. Frei Cirilo 3460, Crépadiras - CEP - 60840 285- Fortaleza 4082/4083.		
46	HSJ- Hospital São José - Rua Nestor Barbosa 516, Fundiciándia - CEP 60455-010 - Forte 3101-2331	' ∨d-Ce	- Fone (85)



Nº	ÓRGÁG HATIDADE WINICIP	ALO
47	ÓRGÃE CUTIDADE HSMM- Hospital de Saúde Mental de Messejana - Rep Vicente Nobre Macedo s/n- Messejana CEP Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-4335	
48	HPM- Hospital da Polícia Militar – Rua Princesa (schel 1526 – Farias Brito – CEP-60.015.06) 3101.4975/76 PAG	5000 85
49	IDACE- Instituto de Desenvolvimento Agrário do Cerará -	# 9/ I
	Rua, Pedro De Queiroz, № 87 – Parquelandia- CEP.cc-450.225 - Fortaleza-Co – Fone (85) 3101-247	1
50	IDECI- Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - A- Rua, Osvaldo Cruz, nº Dionisio Tôrres Fortaleza- Ce. CEP :60125-150 - Fortaleza-Ce — Fone (85) 3101-12.99- 13.05 (8892-70.18, 9664-64.00.	Michael) /
51	IPC- Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará - Rea-Walter Bezerra de Sá,58. Dionísio Torres - 225 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-1453	CEP 60135-
52	IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Coará - Centro Administrativo Gov. Virgi Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Ed. SEPLAC I I andar- CEP 60822-915 Fortaleza-Co - For 3508	
53	ISSEC- Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - Rua Senador Pompeu Utrato and CEP 60025-000 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-4048	ar, Centro –
54	JUCEC- Junta Comercial do Estado do Ceará - Rua 25 de Março 300, Centro - CEP 60060-424. Fo Fone (85) 3101-6972	taleza-Ce –
55	LACEN- Laboratório Central de Saúde Pública - Av. 80. ao de Studart 2405, Aldeota CEP - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1482/1497)-12()-002 -
56	METROFOR- Companhia Cearense de Transpones es tropolitanos - Rua 24 de Maio 60, Chatro - 001 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-4740 Celular- 1837-93.29	CEP 60020-
57	PC- Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário 199. Centro - CEP 60.055.090 Fortaliza Co 3101-7397 - Celular - 9111-31.52	- Fane (85)
58	PEFOCE- Perícia Forense Av. Presidente Castoso Franco, 901 - Moura Brasil Fone /Fax: 2000.00010-000 - Fortaleza-CE Fone (85) 3101-50.50- wateraall.pefoce.ce.gov.or).50 - CEP:
59	PGE- Procuradoria Geral do Estado - Centro Administrativo Bárbara de Alemeni- Av. Dr. Jes Mentio 150, Edson Queiroz - CEP 60811-520 - Fortaleza-Confone (85) 3101-3656	s Rodrigues
60	PMCE- Policia Militar do Ceará - Av. Gal. Alígio des Santos s/n, Quintino Cunha CUES Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-2521/47.93	00351-100 -
61	SDA- Secretaria do Desenvolvimento Agrário - Av. Ed. Jurni de Menezes 1820, São Gerardo CEP : Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-8020 / 80.46-	0.325-901 -
62	SECITECE- Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Centro Auministrative Clánde Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edsen Queiro, - CEP 60811-520 Fortaleza - Cele Centro 6417/6418	le Alencar - (85) 3101-
63	SDE- Secretaria Do Desenvolvimento Econômico Econômico Econômico Econômico Av. Dom Luiz, 807 - 16º Andar Calla Nogueira Bairro - Meireles - CEP : 60.160.230.	> Elevaldo
64	SECULT- Secretaria da Cultura - Run, Major Facundi, laº 500 Centro - CEP 00 025.100 - Factorio (85) 8878-82.82 / 8821-12.20	-Ce - Fone
65	SEDES- Secretaria das Cidades - Centro Adm. Governigífic Távera - Av. Cul Albaso Alba, 199 - SEPLAG - 1º andar, Cambeba - CEP 60830-120 - Fol. Joza-Ce - Fone (85) 1991 - Sept. Sept	ima s/n- Ed. 3
66	SEDUC- Secretaria da Educação – Centro Administrativo Gov. Virgilio Távora - Av. Gal Afonso Asses, n. Cambeba - CEP 60839-900 – Fonaleza-Ce Féna (65) 3101-3921.	erquo Lima
67	SEESP- Secretaria do Esporte - Av. Alberto Cravello - 3º 2775 ; Castelão - CEI7 00361-212 Facale (85) 3101-4398- 43 93 Celulur - 8791-42.32.	i-Ce - Fone
68	SEFAZ- Secretaria da Fazendo - SCDE I Av. Alberto Reposaceno, nº2 Cenaro Copt 60055 fone (85) 3101-2647 - 26.20 e 2621.	talez Ce -
69	SEJUS- Secretaria da Justiça e Ciondania - Rua - Travente Beriévolo , 1055 Bairre Meireles E Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-2866 / 3212-87.30 (venere - 8889-10.16	60.1(0.040



Governo do Elegado do Ceará Secretarda do Pleas gamento e **Gestão**

Nº	ÓRCÁUTUTIDADE	NICIPAL
70	SEMACE- Superintendência Estadual do Meio Arabande – Rua, Jaime Benévolo 1400,, Baia 60.050.081 - Fortaleza-Ce- Fone (85) 3101-5560 - 65 56.	INICIPAL OLIM
71	SPA- Secretaria da Pesca e Aquicultura - Centro A Industrativo Bárbara de Alencar- Rodrigues 150, Edson Queiroz - CEP 60811-526 - Feaculatra-Ce- Fone (85)3101.6371(- 32)357	insé Nartins
72	SEPLAG- Secretaria do Planejamento e Gestão - Castro Administrativo Governador Virgilla Afonso Albuquerque Lima s/n - Ed. SEPLAG - Castroeba - CEP 60830-120 Fortaleza-C: 4511	- Av Asen: (85) 101-
73	SESA- Secretaria da Saúde - Av. Almirante Barross, 300, Praia de Iracema - CEP 60060- 547 3 Fone (85) 3101-5162	∙ taleza-Ce –
74	SETUR- Secretaria do Turismo – Av., Washington Maurea, nº.999 Bairro – Edson Queiróz De v Pavilhão Leste Portão – E. Fone (85) 3195-32.87 (9.5544-52.87 VANIA	1.811.241 -
75	SOHIDRA- Superintendência de Obras Hidráuticas - Rua Adocido Batista 1600, Messejana Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-4716	- 0824-140 -
76	SRH- Secretaria dos Recursos Hidricos - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - 13 Albuquerque Lima s/n, Ed. SEINFRAVSRH - CEP 65/02/1-325 - Fortaleza-Co Fone (85) 31 7975	- Gal - Atenso - ∃055 / 3218-
77	SSPDS- Secretaria da Segurança Fráblica e Dulus e 1 díal - Av. Bezerra de Menezes 581, Les 11 60325-001 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-6539/351 :	irdo - CEP
78	STDS- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Secial - Av. Soriano Albuquerque 230, Joa 60130-060 – Fortaleza/CE - Fone (85) 3101-2110	vora - CEP
79	UVA - Fundação Universidade Vale de Acaraŭ, Promeço: Av. da Universidade, 850 Ba 60.040.370 - Sobral Ce. Fone (88) 3677.42.70- Ce. ar - 8822-06.99/9615-01.51	:tania, ⊜ep.
80	URCA - Universidade Regional do Caári Crato-Co. L. Jersejo : Rua, Coronel Antonio Luis, 1191 Crato-Ce Cep : 65.105.000 Telefonr : (83) 3102-12.7742.83	rro Pimanta





ANEXO II - CALLTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20150018

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e sous ar

1. Identificação do licitante:

- · Razão Social:
- · CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- · Telefone, celular, fax, e-mail:

2. C	ondiç	ões	Gerais	da	Pr	υį	051	a:
------	-------	-----	--------	----	----	----	-----	----

•	A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão
	O objeto contratual terá garantia de	(

3. Formação do Preço

TEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$ Valor por extenso ()				

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria do Planejamento e Gestão



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Ata de Registro de Preços nº /20 Pregão Eletrônico nº 20150018/SEPLAG Processo nº 6657775/2015 Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria do Planejamento estão lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata d δ Pregãø 20150018/SEPLAG do respectivo resultado homelogado, publicado no Diário Oficial de <u>_/__/20__,</u> às fls ____, do Processo nº 6657775/2015, que vai assinada pelo titular d*a* Planejamento e Gestão - SEPLAG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representancies lecrois dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida e las clássulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20150018/SEPLAG
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E de 12/1/2006.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se entablados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Elatrônico nº 20150018/SEPLAG que pase de la parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores ciprimeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 6657775/2015

Subcláusula Única - Este restrumento não obriga a Asiministração a firmar contratações, exclariremente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, se estamble desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preassegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIBADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Precos perá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados en artir la data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊMCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, o gerenciamento deste instrumento, on seu aspecto operacional e nas questões logais, em conformidade com as normas do Decial nº 28.087/2006, publicado no D.O.E de 12/1/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE LEGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com en com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gastor, a recusa do detentor de registra fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos , urticipantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor turá o grazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partic para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser promogado uma vez por igual per que solicitado durante o seu transcurso e, abida assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura co contráto sorti exigida a comprovação das condiçõe tação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas peta contratada durante todo o período da o

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPULISABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro do Preços assumem as obrigações e responsabilidades e e e Decreto Estadual de Registro de Preces nº 28.087/2056.

Subcláusula Primeira - Competirá ao érgão gastor do Registro de Preços, o controle e admini-SRP. em especial, as atribuições estabelecidos nos incisos Lao Vi, do art. 13, do Decreto Estadual L 006.

Subcláusula Segunda - Caberá do énglio participante, no atribuições que lhe são conteridas :: dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadustinº 28.067/2006.

Subcláusula Terceira - O detentor de registro de pregist, durante o prazo de validade desta At rigado





Subcláusula Terceira - É vedada a realização de paramento antes da execução do objeto não estiver de acordo com as especificações do Anaxo I - Termo de Referência 🜶 Eletrônico nº 20150018/SEPLAG. Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apres comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. b) Comprovação de que o fabricante e o produto compilem o Credenciamento de Fabrica - CFI do BNDES, modalidade FINAME e que o credenciamento está dentro do prazo de va Subcláusula Quinta -Toda a decumentação exigida deverá ser apresentada em original auer processo de reprografía, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta document iido emitida pela Internet, só sera aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 19 importante de condutas no art. 19 importante de condutas no a creto Estadual nº 28.089/2006, sem prejutos das sanções logais nas esferas civil e criminal.) às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total de (s) item (as) registrad (s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado o de fornecedores da Secretaria do Picneiamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, polté 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o a a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem projuízo da mui instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a maio a por meio de Documento de Arrem Hal (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento logal, em nome do 6 gão contratant. zer. será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira - Nenhumo sanção será aplicada sem garantia da cimpla defesa - -, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JO FORO Fica eleito o foro do município de Pertuleza, Capital do Estado do Ceará, para conhec nes relacionadas com a presente Atalque não possam sen resolvidos pelos meios administrativo Assinam esta Ata, os signalários relacionados e quillicados a seguir, os quais firmam o ା de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão Gestor CPF RG Nome do Titular Cargo Detentores do Reg. de Nome do CPF RG Cargo Preços Representante



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__-MAPA DE PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria do Planejamento e Gestão



Achns

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ___ / 20__ SEPLAG

apresentação da nota fiscul/fatura corrigida.

de habilitação e qualificação exigícas na ficitação.

Processo nº6657775/2015 **CELEBRAM** ENTRE CONTRATO QUE ABAIXO nos. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na _ ____, inscrita no CP 185 o nº , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representa , (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº , residente e domiciliada(o) em (Município ____, CEP: _____, Fone: ______, inscrita no CPI ____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº ____ residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____ justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguidos CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, ... leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINGULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Prenão Eletrônico 2000/18 /SEPLAG e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte de la contra ento, independente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste contrato a aguisição de MATERIAL PERMANENTE - ELETROPCIO െ, de · · · na acordo com as especificações e quantitativos previstes no Anexo I - Termo de Referênciproposta da CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO 4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma ______, nos termos entre Cláusula Décima do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação do pre-5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, o preço contratual será reajustado, utilizando en escala de contratual será reajustado, utilizando en escala de contratual será reajustado. no do índice econômico IPCA. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias certados da data da apresentação da como estados da como estados da data da apresentação da como estados da como estado estado estados da como estados da como estados da como estados da devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crádito em conta-correctional CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATA correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começaro e a correção.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento -



6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se e mosmo no com as especificações do Anexo I — Termo de Referência do edital do 20150018/SEPLAG.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes com

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridado Social (INSS). Tempo de Serviço (FGTS). Trabalhista e Fazendas Federal, Estadura e Municipal. 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por · · · la reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta docun ente, il Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____) ___, contado a partir devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.5 U.S. otura, 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (____) ___. ~~ Hir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser promugados nos tro-Spõe o art. 57, § 1° da Lei Federal n° 8.006/1993. CLÁUSULA NONA - DA GARACTIA CONTRATUAL 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação. CLAÚSULA DÉCIMA - DA ENTREDA E DO RECEBIMENTO 10.1. Quanto à entrega: 10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificación 138 no or do recebimento da nota de empenhe ou instrumento hábil, no(a) dia(s) da semana de <u>às</u>, de <u>à</u> 10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso festuito, desde e - - - - if " (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela COMMRATANTI Lina es dos como inadimplemento contratual. 10.2. Quanto ao recebimento: 10.2.1. PROVISORIAMENTE, modiante recibo, para efeito de posterior verificação de la final ot leto contratual com as especificações, desando ser feito por pessoa cradenciada pela 1 10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento de initivo, api i en la aç dade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condicios destado. In е. consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, doverdo to as secondo de contratação, doverdo de contratação, do contrataçõe, do contratação, : de desconformidade. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11.1. Executar o objeto en conformida de com as condições deste instrumento. midns. 11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em computadado com a conjugado de la igranda de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de norês timos contratuais. ins ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando se per barro em estabelecido no §1º, do art. 65, da Art

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRACTURA CONTRACTURA DE CONTRACTU

da sua culpa ou dolo, quando da exacução do objeto, não poderado par a mido

redução de sua responsabilidade o fate da CONTRATANTE pre-eder à fisc-

execução contratual.

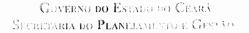
tes.

ão ou her a



	Control of the Contro		Amphana - 1	
11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdências outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprime de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal e	ou venh an s a secial, im a nto das l ei s aprugado ou	TAPI	UNICH	ALON COUCA
11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentes CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de correspondidas no prazo de 24 (vinte e qualro) horas.		SECRI	4G_5	中的
11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamento desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Recontratante, contado da sua notificação.	pprocen 'e c résum d o e	iica		em ela
11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objecto oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo es	to, responsi Is pila Adiri	in and	::(1-	· · ·do
11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvide conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRAT -	ia oke rojici spje) (·		uja
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CBRIGAÇÕES DA CONTRAT	ARTE			
12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da em	Voit - Ordon		. : .	
12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessário decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Foliora	Commerce C	3U		~~es
12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através do si decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá i	uni ind e c o iu. i mrá de			≗. em
12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decembra	ำ ถายขนอลิก	. * 1.	15	
12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condiçõe	a albeita			
12.6. Aplicar as penalidades previstas em loi e neste instrumento.				
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO				
13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada de estabelecido ne art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante com	C := RAT. incomplete		· t.	1 0
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRA (**				
14.1. No caso de inadimptemento de suas obrigações, a CONTR/ sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:	M. peled	Ť		das
14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:				
a) Multa diária de 0,3% (três décimes per cento), no caso de autrem 30° (trigésimo) dia, sobre o valor de nota de empenho ou inscrete.	uir Jen.A.			1 H á o
b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de a superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou presente multa exclui a aplicação do multa prevista na atinea armador) (11 0/9 0% 2017/		5.0	tual da
c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da noto em caso de descumprimento dos dencias cláusulas contratinada. Els em caso de reincidência.	7,3%		mc	to)
d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre e valor do contrato, no case di rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o	di di stê ncia (por lo d	10	to a	ou ou
14.1.2. Impedimento de licitar e contentar com a Administração, sono fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), o (cinco) anos, enquanto perdurarem on motivos determinantes de reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se instrumento e das demais cominações legais.	. To H o (. To Hu &		pr€	de <u>5</u> a ste
14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento do Am-	ne ntoche	<u>.</u> 1	- e	ser





substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão COMTRATANTAL Se não exprocesso de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, re-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaiscuer dos profesos 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescista e na la mana de la comprevistas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, a chante avia con de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do planto a no incressión de CONTRATADA direito à indenir a libid a que carrentes de processor de contrata d

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eteito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirinte execução deste contrato, que não protocem se estado do Ceará, para dirinte execução deste contrato, que não protocem se estado do Ceará, para dirinte execução deste contrato, que não protocem se estado do Ceará, para dirinte execução deste contrato, que não protocem se estado do Ceará, para dirinte execução de se exe

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente cenarato, de la finada de la A la fica de CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de figual te la la finada la prais, depois de lidas e achadas conformo, vão assinadas pelos represente de la palais e productionadas pelos representes de la palais e productionadas pelos representes de la palais e presente de la palais e productionadas pelos representes de la palais de la palais e productionadas pelos representes de la palais d

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do repairemente)
OCALL STREO

Testemunhas.

(nome da testemunha 1)

grown in test among a 21

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da COMTUATANTEN

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM FUNECE PREGÃO ELETRÔNICO N°20150006 PUBLICAÇÃO N°2016/06136

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150006. 105/2015 Comprasnet, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como vencedora dos itens 5 e 6, a empresa: CASA DO MÉDICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME no valor de R\$1.350,20 (um mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos); item 7 a empresa MOGIGLASS CIENTÍFICA LTDA-EPP, no valor de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais); ITEM 8 SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP no valor de R\$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais); item 10 a empresa ROMA REAGENTES LTDA-EPP, no valor de R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais); item 9 a empresa KOLEMANN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor de R\$2.095,00 (dois mil, e noventa e cinco reais); item 3 a empresa VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME, no valor de R\$790,00 (setecentos e noventa reais); item 1 a empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, no valor de R\$1.547,96 (Um mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Adjudicado em 15/07/2016 às 16:54hs e homologado em 15/07/2016 às 17:04hs. Salientamos que os item 2 foi deserto e o item 4 fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Janes Valter Nobre Rabelo PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEPLAG PREGÃO ELETRÔNICO N°2015.0018 PUBLICAÇÃO N°2015/407181

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015.0018, homologado em 19.jul.2016 às 12:15 horas, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente -Eletrodoméstico, tendo como vencedoras as EMPRESAS: F.J.P DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ: 02.736.335/0001-06) com o valor unitário de R\$1.697,00 para o item 01; DISTRIFORT DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.220.694/0001-60) com o valor unitário de R\$412,97 para o item 03 e R\$485,39 para o item 15; ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.868.944/0001-40) com o valor unitário de R\$918.814 para o item 04, R\$592,43 para o item 08, R\$1.785,00 para o item 12 e R\$2.377,29 para o item 14: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA (CNPJ: 08.934.225/0001-27) com o valor unitário de R\$103,50 para o item 05; ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME (CNPJ: 15.586.856/0001-68) com o valor unitário de R\$2.427,02 para o item 06 e R\$731,89 para o item 17; N. MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 12.295.403/0001-33) com o valor unitário de R\$619.18 para o item 09; PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 02.908.738/0001-87) com o valor unitário de R\$585,93 para o item 10: BRASIDAS EIRELI (CNPJ: 20.483.193/0001-96) com o valor unitário de R\$414,01 para o item 11 e FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 07.953.689/0001-18) com o valor unitário de R\$1.259,00 para o item 13; perfazendo em R\$7.775.983,08 (sete milhões setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos). Os itens 02, 07 e 16 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Robinson de Borba e Veloso PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SOHIDRA PREGÃO ELETRÔNICO N°20150020 PUBLICAÇÃO N°2016/02617

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150020, cujo objeto é Contratação de serviço de monitoramento por GPS/GSM/

GPRS e gestão por Sistema de B.I (Business Inteligence) dos veículos da Superintendência de Obras Hidráulicas — SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 — Termo de Referência do edital, tendo como vencedora a Empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME, no lote único, com o valor de R\$21.312,00 (vinte um mil, trezentos e doze reais), adjudicado em 04/07/2016 às 14h40min e homologado em 04/07/2016 às 17h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADORES FORTALEZA, 22 de julho de 2016.

Iho de 2016.
Antônio Maria Saraiva Correta P
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE PRESA ORIGEM SESA PRESÃO ELETRÔNICO N°2011 0575

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio Pregod membros da equipe de apoio legalmente designados. resultado do Pregão Eletrônico nº20150575, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de SUPLEMENTO NUTRICIONAL/NUTRIÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como vencedora a empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. dos itens: 1 no valor unitário de R\$78,9000 e quantidade de 19.900 litros, 2 no valor unitário de R\$151.2900 e quantidade de 7.325 litros; a empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, dos itens: 4 no valor unitário de R\$16,0900 e quantidade de 14.340 unidades, 5 no valor unitário de R\$86.6900 e quantidade de 9.775 litros. O item 03 foi deserto, no valor de R\$1 981.031,20 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil e trinta e um reais e vinte centavos).O processo licitatório foi homologado em 18/07/ 2016 às 10h48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SDA PREGÃO ELETRÔNICO N°20160001 PUBLICAÇÃO N°2016/07009

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20160001, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO JÁ IMPLANTADOS, PARA CULTIVO DE PALMA - PROJETO FORMAÇÃO DE PASTAGEM PARA RESERVA ALIMENTAR - CONVÊNIO 92.2012 6860.00 CHESF/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo 1 - termo de referência do edital, tendo como vencedora a empresa CONSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, LOTE 1, no valor de R\$82.185,00 (oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais), adjudicado em 12/07/2016 às 13h09min e homologado em 13/07/2016 às 15h44min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM JUCEC PREGÃO ELETRÔNICO N°20160001

A JUNTA COMERCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160001, cujo objeto é Serviço de confecção de papéis timbrados para Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, tendo como vencedora do lote 01 a empresa GRÁFICA E EDITORA COMERCIAL LTDA - EPP, com o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais); adjudicado em 15/07/2016 às 09:45, e homologado em 21/06/2016 às 17:19. PROCURADORJA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Simone Alencar Rocha PREGOEIRA

*** *** ***



UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

José Jackson Coetho Sampaio PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150018 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº6657775/2015; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº20150018, e as informações de fls. 901 acerca do processo heitatório, visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente - Eletrodomésticos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicavel, especialmente eom a Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº28/089/de 10/61/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal (18,666, de 21 06/1993 e suas alterações e o Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; CONSIDERANDO que o presente procedimento heitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº20150018 - SEPLAG e seus anexos; HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20150018 - SEPLAG, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueiredo Junios SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015/ISSEC I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC: III -ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza CE - CNPJ/ MF: 07.271.141/0001-98: IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº134/Bairro Centro/Eusébio/CE, com represemação na Rua Leonardo Mota, nº2455/Bairro Meireles Fortaleza CE - CNPEMI - 05/531/239-0001-01; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem respuldo na Clausala Onava do Contrato inicial; como fundamento legal o art.57, inciso !l da Le: Nº8.666/93, com posteriores alterações e a Analise da CEGET/COGEP/SEPLAG, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº3982520/2016, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO; Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceinizada Nº010-2015/ISSEC celebrado entre Contratante e Contratada em 07/08/2015, visando a continuidade do ajuste; IX » VALOR GLOBAL: R\$586,336,56 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta seis centavos) e o Valor Mensal de R\$48.861,38 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos): X - DA VIGENCIA: 12 (doze) meses, com inicio em 07 de agosto de 2016 e término em 06 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Clausulas e condições do Contrato Nº010/2015/ISSEC, não modificadas por este Termo Aditivo Nº002/2016/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de julho de 2016; XIII -SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/ Contratante e SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.. neste Ato representada por sen Sócio Administrador, Orlando Braga de Almeida/ Contratada

> Francisco Djair Riberro PROCURADOR JURÍDICO José Olavo Peixoto Filho SUPERINTENDENTE

> > 水水水 水水水 水水片

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAUDE PROPOSTA Nº14/0481- EDITAL Nº01/2012.

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº14/048) - EDITAL Nº01-2012, C'ELEBRADO EM 07-

11/2012, PUBLICADO NO D.O.E., DF 27 11/2012; II CONTRATANTE, INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CLARA - ISSEC: III - ENDERECO: Rua Secucior Pompeo. 685 Centro-Fortaleza Ch. CEP: 60025-000 [CGC 0" 271 [41 000]. 98: IV CONTRATADA: NUTRIMED NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL ETDA; V - ENDEREÇO: Rua CÁRLOS VASCONCELOS. nº1943, Baotro: MERRELES, em FORTALEZA CE, inscrita o CPE:MF Nº041444431000124; VI - FUNDAMENTAS Este Termo Aditivo Nº01/2016/ISSEC ao Contrato de Codenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respindio na Cláusula Quarta, ITEM 4.8 do Contrato inicial e no Fdua Chamamente Público Nº01/2012, como fundamento legal o art 60 darl et e'8,666, de CARTA PROPOSTA Nº14 0481(a) CONTRATADE Administrativo Nº1401410 2001 PAG. Administrativo N°1601302/2016, os quais passam faz **G**rie integrant deste Termo independente de transcrição, VII FORT . Fortale VIII OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº03/20 Contrato de Casteneramento inicial firmado entre o CONTR e a CONTRATADORA) com respaldo no Edital de Chamamento Público Nº01/2012/ISSEC, na forma da proposta Nº14/0481 tem como objeto a alteração da razão social da NUTRIMED NUTRICAO PARENTERAL I LNIERAL LTDA: IX DA ALTERAÇÃO Em decorrência deste ferme Aditivo Nº01/20 jo ISSEC o Contrato de Credenciamento passa a vigorar com a denominação da razão social da CONTRATADA alierada de NUTRIMED NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL L'IDA para "NVTRO NUTRICAO LARI NEEVAL E ENTERAL ELDA X - A IGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente fermo-Adioxo Nº01/2016/ISSFC ao Contrato de Credenciamiento firmado com a Enunesa "NUTRIMLD NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA", entrara em vigor a partir da data de sua assinatura, com seus efenos retroativos á data da celebração do CONTRATO SOCIAL registrade na Junta comercial do Estado Ceará, sob o No. 20131460633 em 11 de Dezembro de 2013, XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento micrat não modificada por este Termo Aditivo Nº01-2016 ISSEC; XII - DA DATA: 26/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. - ISSEC José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC: Contratante e NUTRIMED NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, nesse also representado por DIONE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS Contratado(a).



Francisco Djair Ribeiro PRUCURADOR JURÍDICO Jose Ulavo Peixoto Filio SUPERINTENDENTI

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº130, pag. 88, de 12 de julho de 2016, que publicou o Estrato de Contrato de Credenciamento na Area de Saúdo Fintar 91. 2015 Onde se to CONTRATADO(A) DANIELS VIVIANE FERNANDES LOPES, DENYS CALDAS VASCONCELOS, ERICO DE CARVALBO BOLANDA, ICAR-INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E REABILITAÇÃO SERGIO MACEDO S/S LTDA, FOSE RIBAMAR MONTEIRO JUNIOR, MARCELO DE VASCONCELOS CASTRO. MARCIA VIEIRA DE MORAIS ALENCAR PRONTOCLÍNICA ARRUDA BASTOS LIDA, SILVANA MARIA MARROCOS MARTINS, TANIA REGINA BRIGIDO DE OLIVEIRA. Leja-se, CONSULTORIO ODON TO SOCIO SORRIA SEMPRE - EIRPLE DANIELE VIVIANE FERNANDES LOPES, DENYS CALDAS VASCONOFFOS, ERICO DE CARVALHO HOLANDA, FRANCISCO PARENTE VIANA JUNIOR. ICAR-INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E REABILITAÇÃO SERGIO MACEDO S SILIDA. JOSE RIBAMAR MONTEIRO JUNIOR. MARCELO DE VASCONCELOS CASTRO, MARCIA VIEIRA DE MORAIS ALFNCAR PRONTOCLÍNICA ARRUDA BASTOS ELDA. RAFAFI AUSTREGESILO VIANA, SILVANA MARIA MARROCOS MARTINS, JANIA REGINA BRIGIDO DE OLIVERA, Lorialesia de-09 de aporas de 1917

> Francisco Djair Ribeiro PROCURADOR JURÍDICO José Ulavo Peixoto Filho SUPERINTENDENTE

> > 水水水 本本本 本本市